



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

Processo Administrativo nº05/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAR, DIVULGAR E REALIZAR OS EVENTOS XI FLIN - FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES, O II FESTIVAL NAVEGA DE ARTES URBANAS, O VI FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA E O I FESTIVAL DE NAVEGEEK (COSPLAY), ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 – XI FLIN					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MENOR VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ORGANIZAR, DIVULGAR E REALIZAR O EVENTO XI FLIN – FESTIVAL LITERÁRIO DE NAVEGANTES, O QUE ENVOLVE A AQUISIÇÃO E ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS/PRODUTOS:				
1.1	ORGANIZAÇÃO DE FEIRA LITERÁRIA DURANTE TODO O EVENTO	Serv.	01	14.000,00	14.000,00
1.2	DIÁRIAS DE TENDAS 10MX10M	Serv.	06	2.916,66	17.500,00
1.3	DIÁRIAS DE PALCO	Serv.	03	4.900,00	14.700,00
1.4	CAMISETAS COM A ARTE DO EVENTO	Unid.	30	85,00	2.550,00
1.5	VALES PREMIAÇÃO DO SOLETRANDO	Unid.	06	1.500,00	9.000,00
1.6	DIÁRIAS DE 40 CADEIRAS	Serv.	03	1.400,00	4.200,00
1.7	DIÁRIAS DE 10 (DEZ) MESAS	Serv.	03	950,00	2.850,00
1.8	DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COM OPERADOR	Serv.	03	4.000,00	12.000,00
1.9	DIÁRIAS DE SOM COM OPERADOR	Serv.	03	5.000,00	15.000,00
1.10	DIÁRIAS DE BANHEIRO QUÍMICO	Serv.	06	150,00	900,00
1.11	LIMPEZA PERMANENTE DOS BANHEIROS E LOCAL DO EVENTO.	Serv.	01	800,00	800,00





Total do lote 1:					93.500,00
LOTE 2 – II FESTIVAL NAVEGA DE ARTES URBANAS					
02	EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ORGANIZAR, DIVULGAR, CONTRATAR E REALIZAR O EVENTO II FESTIVAL NAVEGA DE ARTES URBANAS, O QUE ENVOLVE A AQUISIÇÃO E ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS/PRODUTOS:				
2.1	ORGANIZAÇÃO EVENTO	Serv.	01	9.030,00	9.030,00
2.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES	Serv.	06	7.000,00	42.000,00
2.3	EXECUÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA DE DANÇAS URBANAS	Serv.	01	7.000,00	7.000,00
2.4	ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE BATALHA DE HIP HOP	Serv.	01	5.000,00	5.000,00
2.5	OFICINA DE LAMBE LAMBE	Serv.	01	5.000,00	5.000,00
2.6	OFICINA DE GRAFFITI	Serv.	01	8.000,00	8.000,00
2.7	CAMISETAS COM A LOGO DO EVENTO	Unid.	30	83,00	2.490,00
2.8	DIÁRIAS DE LINÓLEO	Serv.	02	1.500,00	3.000,00
2.9	DIÁRIAS DE LOCUÇÃO DE TODO O EVENTO	Serv.	03	1.000,00	3.000,00
2.10	DIÁRIAS DE 08 (OITO) SOFÁS DE 03 LUGARES	Serv.	03	1.600,00	4800,00
2.11	DIÁRIAS DE 20 (VINTE) PUFFS ESTILO FOFÃO	Serv.	03	2.600,00	7.800,00
2.12	DIÁRIAS DE 500 (QUINHENTAS) CADEIRAS	Serv.	03	4.000,00	12.000,00
2.13	DIÁRIAS DE 30 MESAS	Serv.	03	600,00	1.800,00
2.14	PREMIAÇÃO PARA PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIROS COLOCADOS EM TRÊS CATEGORIAS DA MOSTRA COMPETITIVA DE DANÇAS URBANAS	Valor	01	20.000,00	20.000,00
2.15	CAMPANHA E DECORAÇÃO PUBLICITÁRIA DO EVENTO	Serv.	01	6.780,00	6.780,00
2.16	DIÁRIAS DE PALCO 10MX10M COM PISO DE MADEIRA	Serv.	01	5.000,00	5.000,00
2.17	DIÁRIAS DE TENDA 10MX10M E FECHAMENTO LATERAIS E ILUMINAÇÃO AMBIENTE	Serv.	10	1.400,00	14.000,00
2.18	DIÁRIAS DE BANHEIRO QUÍMICO	Serv.	04	300,00	1.200,00
2.19	DIÁRIAS DE TENDA 5MX5M COM FECHAMENTOS LATERAIS, PISO DE MADEIRA E ILUMINAÇÃO AMBIENTE	Serv.	06	1.416,66	8.500,00





2.20	DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COM OPERADOR	Serv.	04	3.000,00	12.000,00
2.21	DIÁRIAS DE SOM MÉDIO COM OPERADOR	Serv.	04	3.000,00	12.000,00
2.22	KIT CAMARIM	Unid.	02	450,00	900,00
2.23	LIMPEZA PERMANENTE DOS BANHEIROS E LOCAL DO EVENTO	Serv.	01	1.000,00	1.000,00
Total lote 2:					192.300,00

LOTE 3 – VI FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA

03	EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ORGANIZAR, CONTRATAR, DIVULGAR E REALIZAR O EVENTO V FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DONA ZICA, O QUE ENVOLVE A AQUISIÇÃO E ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS/PRODUTOS:				
3.1	ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL	Serv.	01	24.000,00	24.000,00
3.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES	Serv.	04	9.625,00	38.500,00
3.3	CAMPANHA PUBLICITÁRIA	Serv.	01	11.650,00	11.650,00
3.4	CAMISSETAS COM A LOGO DO EVENTO	Unid.	30	85,00	2550,00
3.5	KIT CAMARIM	Unid.	02	500,00	1.000,00
3.6	DIÁRIAS DE SOM COM OPERADOR	Serv.	02	5.000,00	10.000,00
3.7	DIÁRIAS DE BANHEIRO QUÍMICO	Serv.	04	300,00	1.200,00
3.8	DIÁRIAS DE UM CAMARIM 5MX5M	Serv.	02	4.000,00	8.000,00
3.9	LIMPEZA PERMANENTE DOS BANHEIROS E LOCAL DO EVENTO.	Serv.	01	2.000,00	2.000,00
Total lote 3:					98.900,00

LOTE 4 – I FESTIVAL DE NAVEGEEK (COSPLAY)

04	EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ORGANIZAR, CONTRATAR, DIVULGAR E REALIZAR O EVENTO I FESTIVAL DE NAVEGEEK (COSPLAY), O QUE ENVOLVE A AQUISIÇÃO E ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS/PRODUTOS E EXECUÇÃO DO EVENTO:				
4.1	ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL	Serv.	01	6.000,00	6.000,00
4.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES, SENDO 1 (UM) UM SHOW MUSICAL E 1 (UM) ARTISTA CONVIDADO (DUBLADOR)	Serv.	02	4.000,00	8.000,00
4.3	CAMPANHA PUBLICITÁRIA	Serv.	01	4.000,00	4.000,00
4.4	CAMISSETAS COM A LOGO DO EVENTO	Serv.	20	85,00	1.700,00





4.5	KIT CAMARIM	Unid.	02	500,00	1.000,00
4.6	DIÁRIA DE TENDA 10M X 10M COM PISO DE MADEIRA	Serv.	04	4.000,00	16.000,00
4.7	DIÁRIAS DE PALCO 6M X 8M COM PISO DE MADEIRA	Serv.	02	5.750,00	11.500,00
4.8	DIÁRIAS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM OPERADOR	Serv.	02	4.000,00	8.000,00
4.9	PREMIAÇÕES	Valor	01	10.000,00	10.000,00
4.10	DIÁRIAS DE 80 (OITENTA) CADEIRAS	Serv.	02	900,00	1.800,00
4.11	DIÁRIAS DE 20 (VINTE) MESAS	Serv.	02	500,00	1000,00
4.12	LIMPEZA PERMANENTE DOS BANHEIROS E LOCAL DO EVENTO.	Serv.	01	1.000,00	1.000,00
Total lote 4:					70.000,00

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Dos Conceitos Básicos:

1.4.1 Necessidades de contratação para o Festival Literário de Navegantes.

- Organização de feira literária. Durante todo o evento, refere-se à organização e execução de uma feira literária, ou seja, todos os aspectos operacionais para que a função do evento se realize e com, no mínimo, 10 (dez) espaços expositivos de diferentes editoras ou estilos literários, durante os 03 (três) dias de eventos. A empresa contratada será responsável pela emissão dos alvarás necessários para a comercialização de produtos durante o evento;
- 03 (três) apresentações teatrais literárias infantis, com mínimo 06 atores por apresentação, figurinos de primeira qualidade, trilha sonora, cenário e todos os insumos inerentes a apresentação, os figurinos devem ser aprovados pela fundação cultural de navegantes em até 07 dias do evento, bem como o tema das apresentações.





- 08 (Oito) diárias de tendas 10mx10m. Refere-se à locação e deslocamento de 04 (quatro) tendas com cobertura de 10mx10m, com altura de 3m ou 4,5m nas extremidades, e no mínimo de 5m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral; com cobertura em lona branca, e fechamento em lona branca em toda sua extensão lateral; Montagem individual ou agregadas com toda a instalação elétrica, aterramento inclusos e que cumpra todas as necessidades, funções referentes ao seu uso para o evento e das intempéries;
- 03 (três) diárias de palco 08mx06m. Refere-se à locação, montagem e deslocamento de 01 palco de com no mínimo 50 centímetros de altura e piso de madeira;
- Aquisição de camisetas. Refere-se à compra para a Fundação Cultural de Navegantes de 30 (trinta) camisetas de algodão, estampada frente e verso, em cores e com a arte do evento, de acordo com os tamanhos fornecidos pela Fundação Cultural de Navegantes;
- 06 (seis) vales premiação do soletrando. Refere-se a 06 (seis) vales de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), que serão entregues aos 06 (seis) alunos vencedores do Desafio Soletrando. Os vales serão trocados por livros e por vez serem trocados com um dos feirantes participantes;
- 03 (três) diárias de 60 (sessenta) cadeiras. Refere-se a locação, montagem e o deslocamento de 60 (quarenta) cadeiras ao local de evento, para os 03 (três) dias;
- 03 (três) diárias de 20 (vinte) mesas. Refere-se à locação, montagem e deslocamento de 20 (vinte) mesas ao local, em data a ser acordada com a Fundação Cultural de Navegantes;
- 03 (três) diárias de piso deck 10mx10m. Refere-se à locação, deslocamento, montagem de tablado de madeira liso para área de 10mx10m e que cumpra todas as funções de apoio e suporte referentes ao seu uso para o evento;
- 03 (três) diárias de iluminação cênica com operador. Refere-se a 03 (três) diárias de equipamentos de iluminação sendo, no mínimo, 01 (uma) mesa de iluminação de 12 (doze) canais, 12 (doze) lâmpadas pares, 04 (quatro) movings heads e 08 (oito) set lights e que a iluminação cênica cumpra os objetivos do evento e suas funções para efeito artístico e de cena;
- 03 (três) diárias de som com operador. Refere-se a 03 (três) diárias de som com, no mínimo, 01 mesa de 16 canais para P.A., 01 equalizador, 01 (um) efeito, 04 (quatro) caixas, 02 (dois) monitores, 03 (três) amplificadores, 01 (um) equalizador para monitor, 04 (quatro) microfones sem fio, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) aparelho de CD, pedestais para microfones, cabos necessários para toda ligação dos equipamentos, um operador de som durante todo o evento e que cumpra os objetivos do evento e suas funções para efeito de áudio, sonoro e de ênfase do evento;





- 06 (seis) diárias de banheiro químico. Refere-se a 2 (dois) Banheiros químicos masculinos e femininos, altura externa mínima de 2,16m, altura interna mínima de 2,0m; profundidade externa mínima de 1,19m. capacidade mínima do tanque de dejetos de 220 litros, cabines constituídas em fibra de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, assentos, vasos sanitários, mictórios, suporte para papel higiênico, trancas nas portas, placas de identificação: masculinos, femininos. Diárias incluso limpeza e instalação.
- Limpeza Permanente: a empresa deverá manter a higienização, limpeza e organização dos banheiros, palco e espaços expositivos durante toda a realização do evento, mínimo 2 pessoas 08 (oito) horas por dia.

1.4.2. Necessidades de contratação para o Festival Navega de Artes Urbanas.

- Organização, contratação de quatro atrações e execução da mostra de danças urbanas. Refere-se à organização e execução da mostra de danças urbanas com, no mínimo, 40 coreografias da modalidade de danças urbanas, incluindo a viabilização de transporte para os grupos participantes. A empresa contratada deverá confeccionar o regulamento da mostra, divulgar e realizar as inscrições dos grupos, organizar os ensaios, e executar a mostra durante o evento. A empresa deverá apresentar 6 (seis) atrações, das constantes a seguir, através de contrato com artista/grupo ou seu representante, através de CARTA DE RESERVA a ser apresentada no dia do certame:
- 01 (uma) apresentações de danças urbanas de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, a serem realizado na programação do evento, dentre as seguintes do gênero: grupo “Millenium” e/ou grupo “kulture Kaos” e/ou grupo “Cia de Dança Garopaba Atitude” e/ou Companhia Urbana de Dança e/ou Companhia Have Dreams e/ou dupla de dançarinos da “Cia Jovem Bolshoi Brasil”. Casos específicos podem ser avaliados para substituição de apresentações com justificativa a ser aprovada pela FCN. Os grupos contratados deverão realizar 2 (duas) oficinas sobre danças urbanas.
- 05 (cinco) apresentações de danças urbanas de, no mínimo, 10 (dez) minutos, a serem realizado na programação do evento, dentre as companhias vencedoras das duas últimas edições do Festival (primeiro, segundo e terceiro colocados).
- Organização, contratação de batalha de hip hop. Refere-se à organização de batalhas de crews/dançarinos – B-boys e B-girls, MC’s, Breakings com roda de apresentação, slam, batalhas de apresentação, Cypher de qualificação e roda de conversa, consiste também e contratação de jurados, e premiação aos participantes primeiro, segundo e terceiro lugar.





- Contratação de uma oficina de lambe lambe. Refere-se a uma oficina teórica e prática de, no mínimo, 60 minutos sobre as técnicas do lambe lambe, incluso todos os materiais necessários para 12 participantes e aplicação em locais a serem definidos pela FCN;
- Contratação de uma oficina de graffiti, para fins do presente Termo e do Edital a que este se refere, uma oficina teórica e prática sobre as técnicas do graffiti de, no mínimo, 120 minutos, incluso todos os materiais necessários para 12 participantes em local a ser definido pela FCN;
- 30 (trinta) camisetas com a logo do evento. Refere-se à compra para a Fundação Cultural de Navegantes de 30 (trinta) camisetas de algodão, estampada frente e verso, em cores e com a arte do evento do Festival Navega de Danças Urbanas, de acordo com os tamanhos fornecidos pela Fundação Cultural de Navegantes;
- 02 (duas) diárias de linóleo. Refere-se à locação, transporte, montagem e fixação do revestimento de piso LINÓLEO, próprio para espaços e espetáculos de dança, no palco que será utilizado no evento;
- 03 (três) diárias de apresentador do evento. Refere-se à contratação de profissional para apresentar toda a programação do Festival Navega de Danças Urbanas, bem como interagir e animar o público durante o evento;
- 03 (três) diárias de 08 sofás de 03 (três) lugares. Refere-se à locação e transporte de 08 (oito) sofás de 03 (três) lugares, próprios para eventos, que serão utilizados no lounge do Festival Navega de Artes Urbanas, espaço destinado apenas aos bailarinos e dançarinos do evento e participantes das oficinas do Festival;
- 03 (três) diárias de 20 puffs estilo fofão. Refere-se à locação e transporte de 20 (vinte) puffs estilo fofão, próprios para eventos, que serão utilizados no lounge do Festival Navega de Artes Urbanas, espaço destinado apenas aos bailarinos do evento e participantes das oficinas do Festival;
- 03 (três) diárias de 700 (setecentas) cadeiras. Refere-se à locação, transporte e acomodação de 500 (quinhentas) cadeiras ao local do evento do Festival Navega de Artes Urbanas;
- 03 (três) diárias de 30 (trinta) mesas. Refere-se à locação, montagem e deslocamento de 30 (trinta) mesas ao local do Festival Navega de Artes Urbanas, em data a ser acordada com a Fundação Cultural de Navegantes;





- Premiação para primeiro, segundo e terceiros colocados em três categorias da mostra competitiva de danças urbanas. Refere-se à entrega de pecúnia de R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado, de R\$: 1.000,00 (um mil reais) para o segundo colocado e de R\$: 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado em melhor apresentação de grupo de danças urbanas. Uma premiação de R\$: 1000,00 (um mil reais) para a melhor coreografia, de R\$: 500,00 (quinhentos reais) para a melhor performance individual para três diferentes categorias de danças, somando o montante de R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$: 1.000,00 (um mil reais) para premiação da batalha de hip hop.
- Campanha e decoração publicitária do evento. Refere-se à decoração do evento com 02 (duas) lonas alusivas ao evento com 4mx2m cada um contando com estrutura em metal para sua fixação, 15 (quinze) bandeiras de sinalização de 2m x 1m, alusiva ao evento com impressão de alta qualidade em tecido, instaladas em suportes de quatro metros de altura.
- 02 (duas) diárias de palco. Refere-se à locação, montagem e deslocamento de 01 palco de 10mx10m com, no mínimo, 50 centímetros de altura e piso de madeira.
- 12 (doze) diárias de tendas 10mx10m. Refere-se à locação e deslocamento de 05 (cinco) tendas com cobertura de 10mx10m, com altura de 3m ou 4,5m nas extremidades, e no mínimo de 5m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral; com cobertura em lona branca, e fechamento em lona branca em toda a sua extensão lateral; piso madeira e iluminação. Montagem individual ou agregadas com toda a instalação elétrica, aterramento inclusos e que cumpra todas as necessidades, funções referentes ao seu uso para o evento do II Festival Navega de Artes Urbanas e das intempéries;
- 4 (quatro) diárias de banheiro químico. Refere-se a 2 (dois) Banheiros químicos masculinos e femininos, altura externa mínima de 2,16m, altura interna mínima de 2,0m; profundidade externa mínima de 1,19m. capacidade mínima do tanque de dejetos de 220 litros, cabines constituídas em fibra de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, assentos, vasos sanitários, mictórios, suporte para papel higiênico, trancas nas portas, placas de identificação: masculinos, femininos. Diárias incluso limpeza e instalação.
- 6 (seis) diárias de tendas 5mx5m. Refere-se à locação e deslocamento de 02 (duas) tendas com cobertura de 5mx5m, com altura de 3m ou 4,5m nas extremidades, e no mínimo de 5m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral; com cobertura em lona branca, e fechamento em lona branca em toda a sua extensão lateral; piso madeira e iluminação. Montagem individual ou agregadas com toda a instalação elétrica, aterramento inclusos e que cumpra todas as necessidades, funções referentes ao seu uso para o evento do I Festival Navega de Artes Urbanas e das intempéries;





- 04 (quatro) diárias de iluminação cênica com operador. Refere-se a 02 (dois) equipamentos de iluminação sendo, no mínimo, 01 (uma) mesa de iluminação de 12 (doze) canais, 24 (vinte e quatro) lâmpadas pares, 12 (doze) movings heads e 08 (oito) set lights e que a iluminação cênica cumpra os objetivos do evento e suas funções para efeito artístico, estético e de cena;
- 04 (quatro) diárias de painel de led de 4 x 2 metros, mínimo p3 com operador e estrutura para colocá-lo fundo do palco principal.
- 04 (quatro) diárias de som grande com operador. Refere-se a 02 (dois) equipamentos de som com, no mínimo, 01 mesa de 16 canais para P.A., 01 equalizador, 01 (um) efeito, 04 (quatro) caixas, 02 (dois) monitores, 03 (três) amplificadores, 01 (um) equalizador para monitor, 04 (quatro) microfones sem fio, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) aparelho de CD, pedestais para microfones, cabos necessários para toda ligação dos equipamentos, um operador de som durante todo o evento e que cumpra os objetivos do evento e suas funções para efeito de áudio, sonoro e de ênfase do evento do Festival Navega de Artes Urbanas.
- 04 (quatro) diárias de 04 camarins em octógono com piso de madeira forrado de carpete, com ar condicionado e frigobar.
- 04 (quatro) kit camarim. Refere-se a 12 (doze) diárias de decoração com um espelho de chão, tapete, dois bancos grandes e 03 kits de: 4 bombonas de água mineral de 20 litros, 100 barrinhas de cereal, 40 sucos de caixinha, 40 pacotes de waffer recheado e copos descartáveis. (por camarim).
- Limpeza permanente: a empresa deverá manter a higienização, limpeza e organização dos banheiros, palco e espaços expositivos durante toda a realização do evento, mínimo de 02 pessoas com 08 horas por dia do evento.

1.4.3. Necessidades de contratação para o Festival de Teatro

- Organização, contratação de quatro atrações e execução do Festival de Teatro de Rua Dona Zica. Refere-se à organização e execução da mostra de teatro de rua. A empresa contratada deverá organizar a mostra, divulgar e realizar a execução necessária para a realização da mostra. A empresa deverá apresentar 4 (quatro) atrações, ou seja, 4 grupos de Teatro para o Festival das constantes abaixo, através de contrato com artista ou seu representante, através de carta de reserva a ser apresentada no dia do certame:





- 02 (dois) espetáculos de teatro a serem realizados durante a programação do evento, dentre as seguintes do gênero: Grupo Galpão (Belo Horizonte), Tá na Rua (Rio de Janeiro), Grupo Experiência Subterrânea (Florianópolis), Grupo Kabana – Espetáculo Os Olhos do Surubim Rei, Cia Mútua de Teatro – Espetáculo Um Príncipe Chamado Exupéry”. Casos específicos podem ser avaliados para substituição dos espetáculos com justificativa a ser aprovada pela FCN.
- 02 (dois) espetáculos de teatro a serem realizados durante a programação do evento, dentre as seguintes do gênero: Grupo Galpão (Belo Horizonte), Tá na Rua (Rio de Janeiro), Grupo Experiência Subterrânea (Florianópolis), Grupo Kabana – Espetáculo Os Olhos do Surubim Rei, Cia Mútua de Teatro – Espetáculo Um Príncipe Chamado Exupéry”. Casos específicos podem ser avaliados para substituição dos espetáculos com justificativa a ser aprovada pela FCN.
- Campanha publicitária. Refere-se à criação da arte do evento, a divulgação do evento nas redes sociais por 30 (trinta) dias, a confecção de 02 (dois) banners com a logo do evento, com 4mX2m cada um, contando com estrutura em metal para sua fixação.
- 30 (trinta) camisetas com a logo do evento. Refere-se à compra para a Fundação Cultural de Navegantes de 30 (trinta) camisetas de algodão, estampada frente e verso, em cores e com a arte do evento do V Festival de Teatro de Rua Dona Zica, de acordo com os tamanhos fornecidos pela Fundação Cultural de Navegantes.
- 02 (dois) kit camarim. Refere-se a 02 (duas) diárias de decoração com um espelho de chão, tapete, dois bancos grandes e 04 kits de: 40 copinhos de água mineral, 24 barrinhas de cereal, 4 sucos de caixinha de 1 litro, 10 pacotes de waffer recheado e copos descartáveis.
- 02 (duas) diárias de som com operador. Refere-se a 02 (duas) diárias de som com, no mínimo, 01 mesa de 16 canais para P.A., 01 equalizador, 01 (um) efeito, 04 (quatro) caixas, 02 (dois) monitores, 03 (três) amplificadores, 01 (um) equalizador para monitor, 04 (quatro) microfones sem fio, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) aparelho de CD, pedestais para microfones, cabos necessários para toda ligação dos equipamentos, um operador de som durante todo o evento e que cumpra os objetivos do evento e suas funções para efeito de áudio, sonoro para o evento.
- 04 (quatro) diárias de banheiro químico. Refere-se a 02 (dois) Banheiros químicos masculinos e femininos, altura externa mínima de 2,16m, altura interna mínima de 2,0m; profundidade externa mínima de 1,19m. capacidade mínima do tanque de dejetos de 220 litros, cabines constituídas em fibra de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, assentos, vasos sanitários, mictórios, suporte para papel higiênico, trancas nas portas, placas de identificação: masculinos, femininos. Diárias incluso limpeza e instalação.





- 02 (dois) diárias de camarim 5mx5m. Refere-se à locação e deslocamento de 02 (duas) tendas com cobertura de 5mx5m, com altura de 3m ou 4,5m nas extremidades, e no mínimo de 5m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral; com cobertura em lona branca, e fechamento em lona branca em toda sua extensão lateral; piso madeira e iluminação. Montagem individual ou agregadas com toda a instalação elétrica, aterramento inclusos e que cumpra todas as necessidades, funções referentes ao seu uso para o evento.
- Limpeza permanente: a empresa deverá manter a higienização, limpeza e organização dos banheiros, camarins e espaços expositivos durante toda a realização do evento.

1.4.4. Necessidades de contratação para o Festival de Geek (Cosplay)

- Organização, contratação de quatro atrações e execução do Festival de Geek (Cosplay). Refere-se à organização, contratação, divulgação e execução do Festival Geek de Navegantes. Incluindo locução do concurso de figurinos, montagem da exposição de objetos relacionados ao tema, karaokê, dentre outras atividades relacionadas ao tema; A empresa contratada deverá organizar a mostra, divulgar e realizar a execução necessária para a realização da mostra. A empresa deverá apresentar 2 (duas) atrações, ou seja, 2 contratações para o Festival das constantes abaixo, através de contrato com artista ou seu representante, através de carta de reserva a ser apresentada no dia do certame:
- 01 (um) show musical a ser realizado durante a programação do evento, dentre as seguintes do gênero: The Kira Justice, TK Raps, VMZ. Casos específicos podem ser avaliados para substituição do espetáculo musical com justificativa a ser aprovada pela FCN.
- 01 (um) artista convidado dublador a ser realizado durante a programação do evento, dentre as seguintes do gênero: Fabio Lucindo, Flora Paulita, Alexandre Moreno e Nizo Neto. Casos específicos podem ser avaliados para substituição dos espetáculos com justificativa a ser aprovada pela FCN.
- Campanha publicitária. Refere-se à criação da arte do evento, a divulgação do evento nas redes sociais por 30 (trinta) dias, a confecção de 01 (um) backdrop com a logo do evento, com 4mX2m cada um, contando com estrutura em metal para sua fixação.
- 20 (vinte) camisetas com a logo do evento. Refere-se à compra para a Fundação Cultural de Navegantes de 20 (vinte) camisetas de algodão, estampada frente e verso, em cores e com a arte do evento, de acordo com os tamanhos fornecidos pela Fundação Cultural de Navegantes.





- 02 (dois) kit camarim. Refere-se a 02 (duas) diárias de decoração com um espelho de chão, tapete, dois bancos grandes e 04 kits de: 40 copinhos de água mineral, 24 barrinhas de cereal, 4 sucos de caixinha de 1 litro, 10 pacotes de waffer recheado e copos descartáveis.
- 4 (quatro) diárias de tendas 10mx10m com piso de madeira. Refere-se à locação e deslocamento de 02 (duas) tendas com cobertura de 10mx10m, com altura de 3m ou 4,5m nas extremidades, e no mínimo de 5m no ponto central, em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral; com cobertura em lona branca, e fechamento em lona branca em toda sua extensão lateral; piso madeira e iluminação. Montagem individual ou agregadas com toda a instalação elétrica, aterramento inclusos e que cumpra todas as necessidades, funções referentes ao seu uso para o evento do o Festival;
- 2 (duas) diárias de palco 08mx06m. Refere-se à locação, montagem e deslocamento de 01 palco de com no mínimo 50 centímetros de altura e piso de madeira;
- 02 (duas) diárias de som e iluminação com operador. Refere-se a 02 (duas) diárias de som com, no mínimo, 01 mesa de 16 canais para P.A., 01 equalizador, 01 (um) efeito, 04 (quatro) caixas, 02 (dois) monitores, 03 (três) amplificadores, 01 (um) equalizador para monitor, 04 (quatro) microfones sem fio, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) aparelho de CD, pedestais para microfones, cabos necessários para toda ligação dos equipamentos, 01 (uma) mesa de iluminação de 12 (doze) canais, 12 (doze) lâmpadas pares, 04 (quatro) movings heads e 08 (oito) set lights e que a iluminação cênica cumpra os objetivos do evento, um operador de som e iluminação durante todo o evento e que cumpra os objetivos do evento e suas funções para efeito de áudio e iluminação cênica para o evento.
- 4 (quatro) premiações: Refere-se à entrega de pecúnia uma premiação de R\$: 1.000,00 (um mil reais) para o primeiro colocado para o concurso Kpop; uma premiação de R\$: 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro, uma premiação de R\$: 300,00 (trezentos reais) para o segundo colocado e uma premiação de R\$: 200,00 (duzentos reais) para o terceiro colocado no concurso de Cosplay.
- 2 (duas) diárias de 80 (oitenta) cadeiras. Refere-se à locação, montagem e deslocamento de 80 (oitenta) cadeiras ao local do I Festival Navegeek, em data a ser acordada com a Fundação Cultural de Navegantes
- 2 (duas) diárias de 20 (vinte) mesas. Refere-se à locação, montagem e deslocamento de 20 (trinta) mesas ao local do I Festival Navegeek, em data a ser acordada com a Fundação Cultural de Navegantes.
- Limpeza permanente: a empresa deverá manter a higienização, limpeza e organização dos banheiros, camarins e espaços expositivos durante toda a realização do evento.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos para a realização do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência Energética: serão priorizadas empresas que demonstrem eficiência no consumo de energia em suas operações e equipamentos utilizados nos eventos.

4.1.2. Gestão de Resíduos: é exigido que as empresas tenham planos de gestão de resíduos sólidos durante os eventos, incluindo a separação e destinação adequada dos resíduos gerados.

4.1.3. Consumo Consciente de Recursos: será avaliado o compromisso das empresas com o uso consciente de recursos naturais, como água e papel, durante a organização e realização dos eventos.

4.1.4. Inclusão Social: será verificado se as empresas contratadas promovem a inclusão social em suas operações, através da contratação de mão de obra local e diversificada.

4.1.5. Promoção da Cultura Local: serão priorizadas empresas que valorizem a cultura local e promovam a contratação de artistas e fornecedores locais para os eventos.

4.1.6. Educação Ambiental e Cultural: será incentivado às empresas que promovam atividades educativas sobre sustentabilidade ambiental e cultural durante os eventos, envolvendo a comunidade local e os participantes.

4.2. Dos demais requisitos da contratação, observar mencionados conforme o item 3 do ETP em anexo.

Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação dos seguintes grupos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.





4.4. A indicação dos grupos "Millenium", "Kulture Kaos", "Cia de Dança Garopaba Atitude", "Companhia Urbana de Dança", "Companhia Have Dreams" e a dupla de dançarinos da "Cia Jovem Bolshoi Brasil" para o festival de danças urbanas é justificada pelos seguintes motivos:

4.4.1. Reconhecimento Nacional e Internacional: Todos esses grupos e a dupla de dançarinos têm reconhecimento nacional e, em alguns casos, internacional, por sua excelência artística e técnica na dança urbana.

4.4.2. Qualidade Artística: Os grupos têm um histórico de performances de alta qualidade artística, demonstrando habilidades técnicas avançadas, criatividade e originalidade em suas coreografias.

4.4.3. Experiência em Festivais: Muitos desses grupos têm uma vasta experiência em participar e até mesmo vencer competições e festivais de dança urbana, demonstrando sua capacidade de entreter e impressionar o público.

4.4.4. Variedade de Estilos: Os grupos representam uma variedade de estilos dentro da dança urbana, incluindo hip hop, breaking, locking, popping, entre outros, o que pode agregar diversidade e interesse ao festival.

4.4.5. Engajamento com a Comunidade: Alguns desses grupos têm projetos sociais e comunitários relacionados à dança, promovendo inclusão social, educação e desenvolvimento pessoal por meio da arte.

4.4.6. Potencial de Atrair Público: O prestígio e a reputação desses grupos podem aumentar o interesse e a participação do público no festival, contribuindo para o sucesso do evento.

4.5. Em suma, a escolha desses grupos para o Festival de danças urbanas se baseia em sua reputação, qualidade artística, experiência, variedade de estilos, potencial de atrair público e alinhamento com o tema do evento, contribuindo para uma experiência memorável e enriquecedora para os participantes e espectadores.

4.6. A indicação de Grupo Galpão (Belo Horizonte), Tá na Rua (Rio de Janeiro), Grupo Experiência Subterrânea (Florianópolis), Grupo Kabana – Espetáculo Os Olhos do Surubim Rei, e Cia Mútua de Teatro – Espetáculo Um Príncipe Chamado Exupéry para o Festival de Teatro de Rua Dona Zica é justificada pelos seguintes motivos:

4.6.1. Reconhecimento Nacional e Internacional: Todos esses grupos têm reconhecimento nacional e, em alguns casos, internacional, por sua excelência artística e contribuições significativas para o teatro de rua.





4.6.2. Qualidade Artística: Os grupos têm um histórico de produções teatrais de alta qualidade, com performances que misturam habilidades técnicas, expressão artística e interação com o público de forma cativante.

4.6.3. Experiência em Teatro de Rua: Os grupos possuem experiência comprovada em apresentações de teatro de rua, adaptando suas produções para espaços abertos e não convencionais, o que é essencial para o Festival de Teatro de Rua Dona Zica.

4.6.4. Variedade de Estilos e Abordagens: Cada grupo representa uma abordagem distinta para o teatro de rua, desde o Grupo Galpão, conhecido por suas produções épicas e adaptadas de clássicos da literatura, até o Tá na Rua, famoso por suas performances políticas e engajadas.

4.6.5. Engajamento com a Comunidade: Alguns desses grupos têm projetos sociais e comunitários relacionados ao teatro, promovendo inclusão social, educação e conscientização por meio da arte.

4.6.6. Potencial de Atrair Público: O prestígio e a reputação desses grupos podem aumentar o interesse e a participação do público no Festival de Teatro de Rua Dona Zica, contribuindo para o sucesso e a visibilidade do evento.

4.7. Em resumo, a escolha desses grupos para o Festival de Teatro de Rua Dona Zica se baseia em sua reputação, qualidade artística, experiência em teatro de rua, variedade de estilos e abordagens, potencial de atrair público e alinhamento com o tema do evento, contribuindo para uma experiência teatral enriquecedora e diversificada para os participantes e espectadores.

Subcontratação

4.8. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.8.1. Notificação e Aprovação Prévia: A empresa contratada deve notificar a Fundação Cultural de Navegantes/SC sobre sua intenção de subcontratar parte dos serviços e obter aprovação prévia para realizar essa subcontratação.

4.8.2. Garantia de Qualidade e Responsabilidade: A empresa contratada continua sendo responsável pela qualidade e pela entrega dos serviços, mesmo que parte deles seja subcontratada. Portanto, a subcontratação deve garantir que os padrões de qualidade e os requisitos contratuais sejam atendidos.

4.8.3. Transparência e Prestação de Contas: A empresa contratada deve fornecer informações detalhadas sobre os subcontratados, incluindo suas qualificações, experiência e capacidade de realização dos serviços necessários.





4.8.4. Acordo Contratual entre as Partes: Deve haver um acordo contratual entre a empresa contratada e os subcontratados, definindo claramente as responsabilidades, obrigações, prazos e condições financeiras relacionadas à subcontratação.

4.8.5. Cumprimento de Requisitos Legais e Regulamentares: A subcontratação deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis, incluindo leis trabalhistas, fiscais e de licitações públicas, se aplicável.

4.8.6. Garantia de Continuidade do Serviço: A subcontratação não deve comprometer a continuidade do serviço ou afetar negativamente a qualidade, eficiência ou segurança dos serviços prestados.

4.8.7. A subcontratação fica limitada a 50% do valor total do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.10. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.11. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.12. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.14. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 03 dias da emissão da ordem de serviço (Empenho);

5.1.2. Os Itens objetos do presente, deverão ser entregues/executados, devidamente montados e instalados pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente em local que será oportunamente informado pela Fundação Cultural de Navegantes, em até 03 (três) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;





5.1.3. O fornecimento e execução dos itens serão de forma única, e a forma de execução será indireta.

5.1.4. Fica estabelecido que os itens serão recebidos/prestados:

5.1.4.1. a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

5.1.4.2. b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e a consequente aceitação;

5.1.4.3. c) O recebimento dos itens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

5.1.4.4. Por ocasião do recebimento dos itens, a Fundação Cultural de Navegantes, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições;

5.1.4.5. Além da entrega no local designado pela Fundação Cultural de Navegantes, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e instalar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.1.5. Todas as etapas para a realizações dos Festivais supracitados será em acordo com s necessidades e demandas da Fundação Cultural de Navegantes;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados em locais a serem determinados de acordo com as necessidades da Fundação Cultural de Navegantes;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: os horários serão determinados conforme a demanda e necessidade da Fundação cultural de Navegantes.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas em acordo aos itens especificados na tabela do Termo de referência e no item 6 no ETP.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Escopo dos Eventos: Compreensão completa do escopo e natureza dos eventos (XI FLIN - Festival Literário de Navegantes, II Festival Navega de Artes Urbanas, VI Festival de





Teatro de Rua Dona Zica) e I Festival Navegeek (Cosplay) incluindo detalhes sobre o tipo de atividades, número de participantes, localização, duração, entre outros.

5.5.2. Serviços Necessários: Identificação precisa dos serviços que a empresa contratada deverá fornecer para cada evento, incluindo organização, divulgação, produção, coordenação logística, segurança, entre outros.

5.5.3. Requisitos Técnicos e Logísticos: Avaliação dos requisitos técnicos específicos para cada evento, como equipamentos necessários, infraestrutura, sinalização, iluminação, sonorização, transporte, etc.

5.5.4. Número de Participantes e Público-Alvo: Estimativa do número de participantes esperados para cada evento e definição do público-alvo, pois esses fatores impactarão diretamente nos recursos necessários.

5.5.5. Localização e Infraestrutura dos Eventos: Informações sobre os locais onde os eventos serão realizados, incluindo características da infraestrutura disponível, restrições locais, exigências de licenças e autorizações.

5.5.6. Cronograma de Execução: Elaboração de um cronograma detalhado para cada evento, indicando as principais etapas, prazos e momentos críticos que exigem atenção especial.

5.5.7. Experiência da Empresa: Avaliação da experiência prévia da empresa em realizar eventos similares, destacando casos de sucesso, capacidade de gerenciamento de projetos e referências.

5.5.8. Recursos Humanos: Dimensionamento adequado da equipe necessária para a realização dos eventos, incluindo pessoal de produção, coordenação, segurança, recepção, entre outros.

5.5.9. Orçamento Detalhado: Apresentação de um orçamento detalhado, dividindo os custos por categoria (materiais, recursos humanos, logística, marketing, etc.), proporcionando transparência sobre os custos envolvidos.

5.5.10. Plano de Sustentabilidade: Inclusão de um plano sustentável que detalhe as práticas ambientalmente responsáveis a serem adotadas durante a organização e realização dos eventos.

5.5.11. Planos de Contingência: Desenvolvimento de planos de contingência para lidar com possíveis imprevistos ou situações de emergência durante os eventos.

5.5.12. Inovações e Diferenciais: Propostas inovadoras ou diferenciais que a empresa pode oferecer para tornar os eventos mais atrativos e eficientes.





5.5.13. Ao considerar todas essas informações, a proposta terá uma base sólida, garantindo que a empresa contratada compreenda plenamente as necessidades dos eventos e esteja apta a fornecer os serviços desejados de maneira eficiente e eficaz.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.





6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período da realização do Festival.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;





Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo X.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Cumprimento de Prazos: Verificação se a empresa cumpriu os prazos estabelecidos para a entrega de serviços e etapas do projeto conforme definido no cronograma acordado.

7.3.2. Qualidade dos Serviços: Avaliação da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, levando em consideração critérios como precisão, conformidade com especificações técnicas, padrões profissionais e satisfação do cliente.

7.3.3. Quantidade e Volume de Serviços: Quantificação dos serviços prestados pela empresa contratada em termos de quantidade, volume ou escopo, comparando com o que foi acordado no contrato.

7.3.4. Conformidade com Requisitos Contratuais: Verificação se os serviços entregues estão em conformidade com todos os requisitos, especificações e padrões estabelecidos no contrato.

7.3.5. Aprovação do Cliente: Obtenção de aprovação formal por parte do cliente ou representante da Fundação Cultural de Navegantes/SC em relação aos serviços prestados pela empresa contratada.

7.3.6. Atendimento às Normas e Regulamentos: Verificação se os serviços prestados estão em conformidade com todas as leis, regulamentos, normas técnicas e padrões aplicáveis.

7.3.7. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Consideração do cumprimento de práticas sustentáveis e responsabilidade social por parte da empresa contratada durante a execução dos serviços.





7.3.8. Relatórios de Monitoramento e Avaliação: Análise dos relatórios de monitoramento e avaliação apresentados pela empresa contratada, que podem incluir indicadores de desempenho, registros de atividades e resultados alcançados.

7.3.9. Regularidade Fiscal e Documental: Verificação se a empresa contratada está em dia com suas obrigações fiscais e documentais, incluindo emissão de notas fiscais, recolhimento de impostos e outras obrigações legais.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.





7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os itens especificados no lote.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e





7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não haverá pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será preço Global

Críticos de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. *valor global: conforme valor estimado da licitação*

Exigências de habilitação

8.5. Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.





Habilitação jurídica

8.6. A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

8.8. A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.9. Atestados ou declarações de capacidade técnica que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação;

8.10. Os atestados devem vir acompanhados de portfólios com fotografias, materiais gráficos, publicações da imprensa, e/ou quaisquer outros documentos que comprovem a efetiva participação da licitante no evento mencionado nos atestados apresentados. Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame;

8.11. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

8.12. As empresas devem possuir equipe técnica qualificada e especializada para coordenar diferentes aspectos dos eventos, incluindo logística, produção, divulgação, segurança e atendimento ao público;

8.13. As empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica específico para cada Festival pretendido, condizente com o objeto do teor do edital em seus quantitativos e qualitativos;

8.14. Possuir certificação vigente CADASTUR como empresa realizadora de eventos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 454.700,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela 1.1 deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.





10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação utilizada: 60.001.13.392.0006.2062.3.3.90.00.00 (10) - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura - 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recurso: 1.500.0000.5000.0000 - Recursos Ordinários.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente por:
Marcos Venício Montagna
CPF: ***.518.029-**
Data: 04/04/2024 14:08:11 -03:00



MARCOS VENÍCIO MONTAGNA

Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2TM66-24CNJ-UPNYH-DWRNA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Venicio Montagna (CPF ***.518.029-**) em 04/04/2024 14:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	cultura.superinten...avegantes.sc.gov.br
Email verificado	
Dkaed6RM5Nb1HUukgxhu2e5jW518DMnmsvVo6Q4H3T0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/2TM66-24CNJ-UPNYH-DWRNA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>